



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA
(Processo Administrativo nº 61228.000210/2025-94)

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11100/2025-010/01, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA E A ENTIDADE KNEWIN INTELIGENCIA EM RECUPERACAO DE INFORMACAO S. A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ONLINE DE MAILING JORNALÍSTICO (Dispensa Eletrônica nº 109/2024).

A União por intermédio do , com sede CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA na Explanada dos Ministérios, Bloco N, Anexo A, 3º andar, Brasília/DF, CEP: 70055-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0228- 90, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Capitão de Fragata (IM) VIVIANE LIMA ALVES, nomeada pela Portaria nº 28, de 2 de outubro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a entidade KNEWIN INTELIGENCIA EM RECUPERACAO DE INFORMACAO S. A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.106.352/0002-59, sediada na Rua Visconde de Inhauma, 134, Sala 2001 a 2024, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091-901, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) LUCAS NAZARIO DOS SANTOS, Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 61228.000210/2025-94 e em observância à disposição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e à Lei Federal 9.610/98, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CADASTRAL

Retificar o CNPJ da contratada constando a seguinte alteração no preâmbulo do Contrato 11100/2025-010/00:

Onde consta CNPJ/MF sob o nº 13.106.352/0002-59, deverá constar 13.106.352/0001-78.

Retificar o endereço da contratada constando a seguinte alteração no preâmbulo do Contrato Rua Visconde de Inhauma, 134, Sala 2001 a 2024, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091-901

Onde consta endereço sob sede **Rua Visconde de Inhauma, 134, Sala 2001 a 2024, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091-901**, deverá constar **Av. Pref. Osmar Cunha, nº 416, Sala 1108, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88.015-100**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na forma eletrônica.

Brasília, DF, na data da assinatura.

LUCAS NAZARIO DOS SANTOS
Representante Legal do CONTRATANTE

VIVIANE LIMA ALVES
Capitão de Fragata (IM)
Ordenadora de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE

- 1 de 1 -



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 39-Termo_Aditivoassinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LUCAS NAZARIO DOS SANTOS (CPF ***.601.879-**) em 11/09/2025 08:26:51 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

VIVIANE LIMA ALVES (CPF ***.483.887-**) em 12/09/2025 11:26:01 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. ***